



## MUNICÍPIO DE FORTIM

### LEI Nº 592/2016, DE 23 DE MAIO DE 2016

Altera o § 2º, do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Esta Lei altera o § 2º, do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005.

**Art. 2º.** O § 2º, do art. 30, da Lei Municipal nº 234/2005, de 22 de março de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 30. Omissis.....**

**§ 1º. Omissis .....**

**§ 2º.** Para fins do disposto no § 1º deste artigo, consideram-se funções do magistério as exercidas por professores e especialistas em educação no desempenho de atividades educativas, quando exercidas em estabelecimento de educação básica em seus diversos níveis e modalidades, incluídas, além do exercício da docência, as de gestão do sistema educacional municipal, as de direção de unidade escolar e as de coordenação e assessoramento pedagógico." (NR)

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 23 de maio de 2016.

  
**ADRIANA PINHEIRO BARBOSA**  
Prefeita Municipal